

# **IX - AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO DO GOVERNO CENTRAL**



**METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO  
PRIMÁRIO E NOMINAL DOS ORÇAMENTOS FISCAL E  
DA SEGURIDADE SOCIAL  
PARÂMETROS UTILIZADOS  
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO  
PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS  
RECEITA ORÇAMENTÁRIA  
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
SISTEMAS PREVIDENCIÁRIOS**

# METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E PARÂMETROS UTILIZADOS

Apresenta-se adiante a avaliação das necessidades de financiamento do Governo Central, a qual discrimina os principais itens de receitas e despesas que afetam a determinação da meta de resultado primário. A Tabela a seguir demonstra a evolução desses agregados e indica os resultados primário e nominal do Governo Central, observados na execução de 2005, na Lei Orçamentária e na reprogramação de 2006, e os implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2007 (PLO 2007).

**Tabela 1 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo central**

Discriminação	Realizado 2005		LOA 2006		Reprogramado 2006		PLO 2007	
	Valor	% PIB						
<b>I. RECEITA PRIMÁRIA TOTAL</b>	<b>490.736,8</b>	<b>25,33</b>	<b>545.902,1</b>	<b>25,87</b>	<b>549.400,5</b>	<b>26,14</b>	<b>603.410,6</b>	<b>26,24</b>
I.1. Receita Administrada pela Secretaria da Receita Federal (líquida de restituições e incentivos fiscais)	333.000,0	17,19	364.242,4	17,26	362.098,7	17,23	399.441,9	17,37
I.2. Arrecadação Líquida do Regime Geral da Previdência Social	108.434,1	5,60	123.672,9	5,86	123.322,6	5,87	134.922,0	5,87
I.3. Receitas Não Administradas pela Secretaria da Receita Federal	49.302,6	2,54	57.986,9	2,75	63.979,3	3,04	69.046,7	3,00
<b>II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA (empenho liquidado)</b>	<b>84.354,4</b>	<b>4,35</b>	<b>89.367,3</b>	<b>4,24</b>	<b>89.628,1</b>	<b>4,27</b>	<b>100.300,2</b>	<b>4,36</b>
<b>III. RECEITA LÍQUIDA DE TRANSFERÊNCIAS (I - II)</b>	<b>406.382,3</b>	<b>20,97</b>	<b>456.534,9</b>	<b>21,64</b>	<b>459.772,4</b>	<b>21,88</b>	<b>503.110,4</b>	<b>21,88</b>
<b>IV. DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (empenho liquidado)</b>	<b>363.077,9</b>	<b>18,74</b>	<b>405.272,9</b>	<b>19,21</b>	<b>406.541,0</b>	<b>19,35</b>	<b>447.510,0</b>	<b>19,46</b>
IV.1. Pessoal e Encargos Sociais	94.068,5	4,85	105.211,8	4,99	107.602,1	5,12	119.286,5	5,19
IV.2. Benefícios da Previdência	146.839,7	7,58	159.791,4	7,57	164.364,6	7,82	181.350,6	7,89
IV.3. Outras Despesas Obrigatórias	35.849,5	1,85	42.907,6	2,03	46.636,2	2,22	49.895,2	2,17
IV.4. Despesas Discricionárias & Projeto Piloto de Investimentos Públicos	86.320,3	4,46	97.362,2	4,61	87.938,0	4,18	96.977,7	4,22
<b>V. OUTROS FATORES QUE AFETAM O RESULTADO</b>	<b>7.404,1</b>	<b>0,38</b>	<b>4.864,6</b>	<b>0,23</b>	<b>6.323,2</b>	<b>0,30</b>	<b>5.879,4</b>	<b>0,26</b>
V.1. Empréstimos Líquidos	738,6	0,04	335,6	0,02	997,1	0,05		
V.2. Subsídios implícitos e outras despesas extra-orçamentárias	6.665,5	0,34	4.529,0	0,21	5.326,1	0,25	5.879,4	0,26
<b>VI. RESULTADO PRIMÁRIO POR COMPETÊNCIA (III - IV - V)</b>	<b>35.900,4</b>	<b>1,85</b>	<b>46.397,3</b>	<b>2,20</b>	<b>46.908,2</b>	<b>2,23</b>	<b>49.721,0</b>	<b>2,16</b>
<b>VII. AJUSTE CAIXA / COMPETÊNCIA</b>	<b>16.614,3</b>	<b>0,86</b>	<b>2.305,9</b>	<b>0,11</b>	<b>1.472,9</b>	<b>0,07</b>	<b>1.929,0</b>	<b>0,08</b>
<b>VIII. RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (VI + VII)</b>	<b>52.514,6</b>	<b>2,71</b>	<b>48.703,2</b>	<b>2,31</b>	<b>48.381,1</b>	<b>2,30</b>	<b>51.650,0</b>	<b>2,25</b>
<b>IX. ERROS E OMISSÕES</b>	<b>3.226,8</b>	<b>0,17</b>						
<b>X. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL ABAIXO DA LINHA (VIII + IX)</b>	<b>55.741,4</b>	<b>2,88</b>	<b>48.703,2</b>	<b>2,31</b>	<b>48.381,1</b>	<b>2,30</b>	<b>51.650,0</b>	<b>2,25</b>
<b>XI. RECURSOS PARA O PROJETO PILOTO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS - PPI</b>			<b>3.000,0</b>	<b>0,14</b>	<b>3.000,0</b>	<b>0,14</b>	<b>4.590,0</b>	<b>0,20</b>
<b>XII. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL CONFORME ART. 3º DA LDO 2007 (X + XI)</b>	<b>55.741,4</b>	<b>2,88</b>	<b>51.703,2</b>	<b>2,45</b>	<b>51.381,1</b>	<b>2,44</b>	<b>56.240,0</b>	<b>2,45</b>
<b>XIII. JUROS NOMINAIS</b>	<b>-129.025,0</b>	<b>-6,66</b>	<b>-113.376,3</b>	<b>-5,37</b>	<b>-131.247,0</b>	<b>-6,25</b>	<b>-126.926,0</b>	<b>-5,52</b>
<b>XIV. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (XII + XIII)</b>	<b>-73.283,6</b>	<b>-3,78</b>	<b>-61.673,1</b>	<b>-2,92</b>	<b>-79.865,9</b>	<b>-3,80</b>	<b>-70.686,0</b>	<b>-3,07</b>

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP)

Cumprir ressaltar que a responsabilidade pela apuração e divulgação dos resultados fiscais, para fins de cumprimento da meta fixada no Anexo de Metas Fiscal do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 (PLDO-2007) ao final do exercício é do BACEN.

As Necessidades de Financiamento do Setor Público (NFSP) referem-se a uma metodologia consagrada internacionalmente para a avaliação de políticas fiscais, que consiste na soma entre o resultado primário do Setor Público Não-Financeiro e a conta de juros líquidos devidos por competência. O resultado primário de um determinado ente, por sua vez, diz respeito à diferença entre receitas e despesas primárias, em um determinado período de tempo, e pode ser apurado por dois critérios: i) pela variação do nível de endividamento durante o período considerado; ou ii) pela soma dos itens de receita e despesa. O primeiro critério, chamado “abaixo da linha”, é calculado pelo BACEN. O segundo, denominado “acima da linha”, é acompanhado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF) e pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento (SOF/MP) e possibilita o controle dos itens que compõem o resultado, sendo fundamental para a elaboração dos orçamentos anuais e do planejamento fiscal.

A metodologia da necessidade de financiamento do setor público, implícita nessa Proposta Orçamentária, está condicionada à meta fiscal estabelecida no PLDO-2007, que pressupõe um volume de receitas estimado e um volume de despesas necessário para o funcionamento da máquina pública e a consecução de políticas de governo.

O levantamento das NFSP evidencia o montante de receitas primárias, assim como de despesas primárias, obrigatórias e discricionárias. A partir das metas de resultado, do montante de receita previsto e da estimativa das despesas obrigatórias, obtém-se o valor das despesas discricionárias, ou seja, aquelas sobre as quais o Governo tem, efetivamente, margem de decisão alocativa. É por intermédio dessas despesas que se materializam as políticas setoriais.

Dessa forma, apresentam-se as metodologias das principais receitas e despesas primárias constantes do PLO-2007, em valores correntes, e relacionam-se os principais indicadores econômicos utilizados para as estimativas.

No PLO-2007, as receitas primárias atingem o montante de R\$ 603,4 bilhões, sendo R\$ 399,4 bilhões relativos à receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda (SRF/MF) líquida de incentivos fiscais, R\$ 134,9 bilhões à arrecadação líquida do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e R\$ 69,0 bilhões às demais receitas primárias.

O PLDO-2007 exige classificação específica para a receita no sentido de identificar sua natureza primária ou não primária. Para tanto, a cada natureza de receita é vinculado código identificador.

Para o PLO-2007, o valor total de despesa primária do Governo Central é de R\$ 547,8 bilhões, sendo R\$ 100,3 bilhões destinados às transferências legais por repartição de receita, R\$ 119,3 bilhões a gastos com pessoal e encargos sociais, R\$ 181,4 bilhões a benefícios previdenciários, R\$ 49,9 bilhões às demais despesas de caráter obrigatório e R\$ 97,0 bilhões às despesas discricionárias dos Poderes e do Ministério Público da União.

Assim como para as receitas, o PLDO-2007 determina que os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando, entre outros atributos, o identificador de resultado primário, a fim de facilitar a apuração do mesmo.

## **1. RECEITA PRIMÁRIA TOTAL**

As receitas primárias do Governo Central referem-se, predominantemente, a receitas correntes e são classificadas conforme os seguintes grupos:

### **Administradas**

Incluem os impostos e as principais contribuições, tanto sociais quanto de intervenção no domínio econômico, arrecadadas pela União e administradas pela SRF/MF, com exceção daquelas diretamente arrecadadas pelos órgãos da administração pública e da contribuição dos empregadores e dos trabalhadores para a previdência social. As estimativas dessas receitas são influenciadas por indicadores de preço, como inflação, taxa de câmbio e taxa de juros; por indicadores de quantidade, como variação no PIB, volume de vendas e de importações; por efeitos decorrentes de alterações na legislação tributária e por medidas de caráter administrativo.

### **Arrecadação Líquida da Previdência**

Refere-se à arrecadação da Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social, prevista no inciso I, alínea "a", e no inciso II do art. 195 da Constituição e receitas próprias do Ministério da Previdência Social (MPS), deduzidos os valores transferidos a terceiros, principalmente aos órgãos do chamado sistema "S". Uma vez que essa receita é relativa à contribuição incidente sobre a folha salarial, tem como parâmetro mais importante para sua estimativa o crescimento da massa salarial nominal, índice que varia em função da população economicamente ativa com carteira de trabalho assinada e do rendimento nominal médio desse grupo de trabalhadores, ambos apurados pela Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE. Ademais, o reajuste do teto de contribuição e o valor do salário mínimo também exercem influência sobre tal projeção.

### **Receitas Não Administradas pela SRF/MF:**

**Concessões:** Compõem-se de todas as permissões da União para que empresas privadas explorem determinados serviços, tais como os setores de telecomunicações, petróleo e energia elétrica. O valor programado para 2007 é calculado em função da expectativa de venda dessas permissões, conforme cronograma elaborado pelas respectivas agências reguladoras.

**Dividendos:** Considera as projeções de todos os pagamentos a serem efetuados pelas empresas estatais controladas pela União e pelas empresas em que a União tenha participação acionária, a título de remuneração do capital investido pelo Governo Federal.

**Cota-Parte de Compensações Financeiras:** Compreende as parcelas recebidas pela exploração de petróleo, xisto, gás natural, recursos minerais e recursos hídricos para

geração de energia elétrica, incluídos os *royalties* devidos pela Itaipu Binacional ao Brasil. Nesses casos, variáveis como o volume de produção e o preço internacional do barril de petróleo, a quantidade de energia gerada e seu preço são fundamentais para a estimativa dessas receitas.

**Receitas Próprias:** São as receitas arrecadadas diretamente pelos órgãos públicos da Administração direta ou indireta, em decorrência, principalmente, da prestação de serviços e de convênios. Assim como as receitas tributárias e de contribuições, são preponderantemente influenciadas pelo crescimento do PIB e da inflação.

**Salário-Educação:** Contribuição para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos e demais receitas: constituem-se de receitas vinculadas a despesas e órgãos específicos.

### 2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA

Integram esse item as transferências constitucionais e legais a Estados, Municípios e Distrito Federal, provenientes das receitas do Imposto de Renda, Imposto sobre Produtos Industrializados, IOF-ouro, salário-educação, compensações financeiras, Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis (CIDE), concursos de prognósticos e Imposto Territorial Rural (ITR).

Cumprir esclarecer que a metodologia empregada para mensuração do resultado primário requer que essas despesas sejam estimadas pelo regime contábil de caixa, diferentemente das despesas constantes do orçamento, as quais são programadas por competência. Para compatibilizar esses diferentes critérios, é necessário fazer um ajuste que, no caso dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios, é estimado pela diferença entre os recursos arrecadados no último decêndio do mês de dezembro de 2006, repassados em 2007, e os de 2007 a serem repassados em 2008. Esse ajuste está estimado em cerca de R\$ 478,4 milhões para 2007.

### 3. DESPESA PRIMÁRIA TOTAL

As despesas primárias são as responsáveis por financiar a oferta de serviços públicos à sociedade. Tais despesas são classificadas em obrigatórias, discricionárias ou destinadas a financiar o PPI.

Apresenta-se, a seguir, a composição dos principais itens de despesa primária:

**Pessoal e Encargos Sociais:** constituem dispêndios com pessoal civil e militar do Governo Central, incluindo ativos, inativos e pensionistas, bem como os precatórios alimentícios fixados para o período. Engloba toda a despesa classificada no grupo de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, exceto as despesas com encargos sociais da União para o Regime Próprio de Previdência, que desde meados de 2004 passou a ser classificada como despesa financeira. O valor dessa rubrica é ajustado para o regime de caixa, mediante incorporação da variação da folha de pagamento do mês de dezembro dos exercícios financeiros de 2006 e 2007, haja vista que os valores empenhados e liquidados nesse mês (despesa orçamentária, por competência) serão pagos efetivamente apenas em janeiro

do ano seguinte. A estimativa desse ajuste para 2007 é de R\$ 1,4 bilhão. Cumpre ressaltar que não está sendo computada a contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos, tanto na receita quanto na despesa.

**Benefícios da Previdência:** engloba todos os benefícios que compõem o Regime Geral de Previdência Social, como aposentadorias, pensões, demais auxílios e sentenças judiciais. Os parâmetros que mais influenciam a estimativa desses gastos são o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE, o crescimento esperado do PIB real *per capita*, que será utilizado para corrigir o valor real do salário mínimo e o crescimento vegetativo dos beneficiários.

**Outras Despesas Obrigatórias:** refere-se às demais despesas de execução obrigatória, excetuadas as transferências constitucionais e legais a Estados e Municípios, as despesas com pessoal e encargos sociais e com benefícios previdenciários. Os principais itens relacionados a esse grupo de despesa são: seguro-desemprego e abono salarial; sentenças judiciais; complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB); benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); benefícios da Renda Mensal Vitalícia (RMV); indenizações relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) e outras despesas de execução obrigatória, inclusive os subsídios e subvenções econômicas.

**Despesas Discricionárias:** refere-se às despesas primárias de execução não-obrigatória no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União. Para essas despesas, os Poderes possuem a discricionariedade de alocação das dotações orçamentárias de acordo com suas metas e prioridades. Caso seja necessária a limitação de empenho e movimentação financeira para o cumprimento da meta fiscal, essa limitação recairá sobre esse item de despesa, de acordo com o que estabelece o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Projeto-Piloto de Investimentos Públicos (PPI):** apesar de compor o valor total de despesas discricionárias do Poder Executivo, as despesas com o PPI possuem tratamento diferenciado na apuração do resultado primário do Governo Federal. Esses projetos, embora tenham impacto sobre o resultado primário, têm por característica a constituição de ativos que contribuirão para gerar resultados positivos no futuro para o setor público e para a economia como um todo, superiores ao aumento do endividamento deles decorrentes. Por conseguinte, conforme dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) desde 2005, tais despesas, acrescidas de restos a pagar inscritos, podem ser abatidas da meta de superávit primário a ser cumprida no exercício. Para 2007, esses projetos totalizam R\$ 4,6 bilhões, valor correspondente a 0,20% do PIB.

#### **4. OUTROS FATORES QUE AFETAM O RESULTADO**

Para o cálculo das NFSP, são considerados os impactos de operações que não constam dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mas que afetam a apuração do resultado primário do Governo Central.

As outras operações não orçamentárias que impactam o resultado primário são de natureza variada e referem-se à inscrição na Dívida Ativa da União de débitos vencidos no

montante de R\$ 146,0 milhões; aos impactos relativos à capitalização da Empresa Gestora de Ativos (EMGEA), no valor de R\$ 1,9 bilhão; à cessão aos Fundos Constitucionais das Regiões Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO), de R\$ 775,7 milhões; e ao impacto da securitização da dívida agrícola no montante de R\$ 1,0 bilhão.

É computada nesse item também a estimativa do impacto primário dos financiamentos realizados com os recursos do FNO, FNE e FCO, calculada com base no custo de oportunidade da aplicação de tais recursos utilizando-se taxas de juros de mercado, que perfaz em 2007 o montante de R\$ 2,0 bilhões.

Na elaboração orçamentária, adota-se como metodologia que o montante de despesas discricionárias provenientes de exercícios anteriores, assim como de outras despesas obrigatórias não mencionadas, a serem pagas em 2007, é o mesmo de despesas de competência de 2007 a serem pagas em 2008. Assim, o impacto pelo regime de competência dessas despesas e pelo regime de caixa é o mesmo, não se apurando nenhum ajuste.

## 5. PARÂMETROS

Os principais parâmetros macroeconômicos, definidos pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF) e utilizados nas estimativas de receitas e despesas constantes no PLO-2007, são apresentados na Tabela 2 a seguir:

**Tabela 2 - Parâmetros Macroeconômicos**

PIB			Mercado de Trabalho - Var. Média s/ano anterior			
R\$ milhões	Var. Real	Deflator	Massa Salarial	Ocupação	PEA	Rend. Nominal
2.299.466	4,75%	4,46%	9,90%	2,40%	2,10%	7,33%
Inflação - IGP/DI		Inflação - IPCA		Câmbio - Taxa Média		
Var. Média	Var. Acum.	Var. Média	Var. Acum.	Variação	R\$ / US\$	
4,34%	4,30%	4,50%	4,50%	4,33%	2,30	

Fonte: Secretaria de Política Econômica - SPE/MF.

## **METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS**

O resultado primário das empresas estatais federais é calculado com base no regime de caixa, onde são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos, exceto as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Para a apuração do resultado nominal, são consideradas as receitas e as despesas financeiras.

Considerando que as receitas e as despesas constantes do Programa de Dispêndios Globais (PDG) das empresas estatais estão expressas segundo o regime de competência, para se chegar ao resultado primário instituiu-se a rubrica de “Ajuste Critério Competência/Caixa”, onde são identificadas as variações das rubricas “Contas a Receber”, “Contas a Pagar” e “Receitas e Despesas Financeiras”.

Para a apuração do resultado primário das empresas estatais federais não são considerados os dados do PDG das empresas do Grupo PETROBRÁS que atuam exclusivamente no exterior, uma vez que suas operações não afetam os agregados macroeconômicos internos. Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, devido às suas características, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Porém, o resultado primário das empresas estatais federais considera o impacto do orçamento da empresa Itaipu Binacional, devido à co-responsabilidade da União na liquidação de suas dívidas, embora seus dispêndios não sejam fixados pelos órgãos de coordenação e controle brasileiros.

Em 2007, a programação orçamentária das empresas estatais federais indica a geração de superávit primário no montante de R\$ 16,1 bilhões, equivalentes a 0,70% do PIB (Tabela 3).

Como se pode observar, o resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

Os gastos estimados com “Pessoal e Encargos Sociais” estão compatíveis com os planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política salarial a

ser adotada pelo Governo Federal para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2007.

A rubrica “Materiais e Produtos” representa a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros.

Os dispêndios com “Serviços de Terceiros” resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, gastos com propaganda, publicidade e publicações oficiais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio.

Na rubrica “Tributos e Encargos Parafiscais” estão inseridos os pagamentos de impostos e contribuições incidentes sobre a receita, vinculados ao resultado e também relacionadas aos demais encargos fiscais.

Os “Demais Custeios” contemplam dispêndios com o pagamento de “royalties”, de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar, etc.

O valor dos investimentos representa os gastos propostos com a aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante do Projeto da Lei Orçamentária para 2007.

Na rubrica “Outros Dispêndios de Capital” estão incluídas, principalmente, provisões para pagamento de dividendos pelas empresas estatais do setor produtivos e inversões financeiras em outras empresas.

**Tabela 3 - Necessidade de Financiamento Líquido - NEFIL (acima da linha)**

DISCRIMINAÇÃO	PDG - Programação	
	R\$ milhões	% do PIB
<b>I - RECEITAS TOTAIS</b>	<b>273.447</b>	<b>11,89</b>
- Operacionais	257.727	11,21
. Venda de Bens/serviços	254.054	11,05
. Demais Operacionais	3.673	0,16
- Financeiras	10.454	0,45
- Demais Não Operacionais	2.695	0,12
- Outras Receitas	2.276	0,10
- Transferências do Tesouro Nacional	295	0,01
<b>II - DESPESAS TOTAIS</b>	<b>267.358</b>	<b>11,63</b>
- Pessoal e Encargos Sociais	18.192	0,79
- Encargos Financeiros	10.607	0,46
- Outros Custeios	187.734	8,17
. Materiais e Produtos	51.930	2,26
. Serviços de Terceiros	26.302	1,15
. Utilidades e Serviços	1.410	0,06
. Tributos e Encargos Parafiscais	73.611	3,20
. Demais Custeios	34.481	1,50
- Investimentos	38.709	1,68
- Outros Dispendios de Capital	12.116	0,53
<b>III - AJUSTE CRITÉRIO COMPETÊNCIA/CAIXA</b>	<b>10.716</b>	<b>0,47</b>
- Variação de Contas a Pagar (vincendo)	14.830	0,65
- Variação de Contas a Receber (vincendo)	4.976	0,22
- Variação de Receitas/Despesas Financeiras	862	0,04
<b>IV - RESULTADO NOMINAL (I - II + III)</b>	<b>16.805</b>	<b>0,73</b>
<b>V - JUROS LÍQUIDOS (RECEITA-DESPESA)</b>	<b>709</b>	<b>0,03</b>
<b>VI - RESULTADO PRIMÁRIO (IV - V)</b>	<b>16.096</b>	<b>0,70</b>

OBS: Valores positivos = superávit

Elaboração: Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST/MP

## RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita total estimada na proposta orçamentária para 2007 perfaz R\$ 1.560,9 bilhões, sendo R\$ 1.202,6 bilhões referentes ao Orçamento Fiscal, R\$ 308,9 bilhões ao Orçamento da Seguridade Social e R\$ 49,4 bilhões ao Orçamento de Investimento das Empresas Estatais. Em relação aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as receitas primárias totalizam o montante de R\$ 603,4 bilhões, já incluídas as receitas administradas pela SRF/MF, a Arrecadação Líquida do RGPS, a Contribuição para o Regime Próprio dos Servidores Públicos, as Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, os recursos provenientes de concessões e permissões pela exploração de serviços públicos, e outras receitas primárias, como as taxas e receitas de serviços que constituem importante fonte de financiamento daqueles orçamentos. As receitas não primárias atingem o valor de R\$ 908,1 bilhões, incluídos aí R\$ 655,8 bilhões referentes à emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, destinados ao refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, interna e externa, conforme tabela 4.

**Tabela 4 - Composição da Receita Total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

Discriminação	Realizado 2005		Reprogramado 2006		PLOA 2007	
	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB
<b>I. TOTAL DA RECEITA PRIMÁRIA</b>	<b>490,7</b>	<b>25,33</b>	<b>549,4</b>	<b>26,14</b>	<b>603,4</b>	<b>26,24</b>
<b>II. TOTAL DA RECEITA NÃO PRIMÁRIA</b>	<b>671,5</b>	<b>34,65</b>	<b>1.113,1</b>	<b>52,97</b>	<b>908,1</b>	<b>39,49</b>
<b>III. RECEITA TOTAL (I + II)</b>	<b>1.162,2</b>	<b>59,98</b>	<b>1.662,5</b>	<b>79,11</b>	<b>1.511,5</b>	<b>65,73</b>

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal - SOF/MP

### I. RECEITAS PRIMÁRIAS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

As receitas primárias totais dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estão estimadas em R\$ 603,4 bilhões para 2007. Tradicionalmente, divide-se esse agregado em três grandes grupos, de acordo com o respectivo gestor na Administração Pública Federal: Receitas Administradas pela SRF/MF; Arrecadação Líquida do RGPS; e Demais Receitas Primárias do Governo Federal Não Administradas pela SRF/MF, de acordo com a Tabela 5.

**Tabela 5 - Composição da Receita Primária dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

Discriminação	Realizado 2005		Reprogramado 2006		PLOA - 2007	
	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB
<b>Receitas Administradas pela SRF/MF</b>	<b>333,0</b>	<b>17,19</b>	<b>362,1</b>	<b>17,23</b>	<b>399,4</b>	<b>17,37</b>
Imposto de Importação	9,0	0,47	9,9	0,47	11,7	0,51
IPI	24,5	1,26	27,4	1,30	30,8	1,34
Imposto de Renda (líquido de incentivos fiscais)	115,3	5,95	129,1	6,14	141,2	6,14
IOF	6,1	0,31	6,8	0,32	7,4	0,32
COFINS	86,6	4,47	91,4	4,35	102,6	4,46
PIS/PASEP	21,6	1,11	24,1	1,15	26,6	1,16
CSLL	25,8	1,33	28,4	1,35	30,6	1,33
CPMF	29,0	1,50	32,4	1,54	35,5	1,54
CIDE - Combustíveis	7,7	0,40	8,0	0,38	8,2	0,36
Outras Administradas	4,4	0,23	4,5	0,22	4,8	0,21
REFIS e PAES	3,1	0,16				
<b>Arrec. Líquida do RGPS</b>	<b>108,4</b>	<b>5,60</b>	<b>123,3</b>	<b>5,87</b>	<b>134,9</b>	<b>5,87</b>
<b>Receitas Não Administradas pela SRF/MF</b>	<b>49,3</b>	<b>2,54</b>	<b>64,0</b>	<b>3,04</b>	<b>69,0</b>	<b>3,00</b>
Concessões	0,8	0,04	2,4	0,11	2,1	0,09
Dividendos	4,9	0,25	10,8	0,51	8,1	0,35
Cont. Plano de Seg. do Servidor	4,2	0,22	4,8	0,23	6,7	0,29
Cota-Parte de Compensações	15,1	0,78	18,7	0,89	23,9	1,04
Financeiras	5,9	0,30	6,7	0,32	7,4	0,32
Salário-Educação	2,9	0,15	2,8	0,14	1,7	0,07
Complemento do FGTS	6,3	0,33	7,1	0,34	7,6	0,33
Receita Própria	9,2	0,48	10,6	0,50	11,6	0,50
Demais Receitas						
<b>TOTAL</b>	<b>490,7</b>	<b>25,33</b>	<b>549,4</b>	<b>26,14</b>	<b>603,4</b>	<b>26,24</b>

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal - SOF

O primeiro grupo refere-se às receitas administradas pela SRF/MF e corresponde às receitas de impostos, contribuições sociais, contribuições de intervenção no domínio econômico e outras taxas e recursos geridos por esse Órgão. O referido grupo contempla as principais fontes de financiamento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, tais como os Impostos sobre a Renda e suas várias modalidades, sobre Produtos Industrializados (IPI), sobre as exportações e importações, sobre Operações Financeiras (IOF), além das Contribuições Sociais sobre o Lucro Líquido (CSLL), sobre Movimentação Financeira (CPMF), da Seguridade Social (COFINS), para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), entre outras.

O segundo grupo, referente à Arrecadação Líquida para o RGPS, corresponde à Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para este Regime, previsto no art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Constituição. Essa Receita, cuja gestão pertence à Secretaria

da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social, é destinada integralmente ao pagamento de benefícios do RGPS, compondo, com essa despesa, o chamado Resultado do RGPS.

O terceiro grupo, aqui denominado Demais Receitas Não administradas pela SRF/MF, é composto por receitas de diversas naturezas, tendo como destaque a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, os recursos oriundos de concessões e permissões de serviços públicos, os dividendos pagos pelas empresas em que a União detenha participação acionária, a Contribuição Social do Salário-Educação, a Contribuição para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Federais, as receitas próprias primárias e demais relacionadas a taxas, outras contribuições, sociais e econômicas, e outras fontes quase todas vinculadas a órgãos ou despesas específicas.

### 1) Receitas Administradas pela Secretaria da Receita Federal - SRF

A Receita Administrada cresceu mais do que o PIB nos últimos anos. A estimativa para 2006 da referida receita, líquida de restituições e livre de atipicidades, corresponde a 17,1% do PIB, portanto, maior do que os 14,84% observados em 2002. Desse aumento, 76% são explicados pela melhoria na arrecadação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), e da CSLL, dois tributos que incidem sobre o lucro das empresas que reagiram positiva e intensamente à expansão econômica aliada à estabilidade monetária e à valorização externa de produtos exportados pelo Brasil.

Nos últimos anos, o Governo implementou uma série de medidas de política tributária que podem ser agrupadas em quatro grandes conjuntos de acordo com os seus objetivos.

O primeiro conjunto diz respeito às medidas voltadas à redução do custo do investimento, necessário para ampliar o potencial de crescimento sustentado da economia. Entre essas, destacam-se a redução a zero da alíquota do IPI incidente sobre inúmeros bens de capital, a redução do prazo para o aproveitamento do crédito de PIS e COFINS decorrente da aquisição desses bens e a permissão para utilizar créditos da depreciação das máquinas e equipamentos para fins de apuração da CSLL. Inclui-se nessa categoria, também, medidas voltadas a setores específicos, tais como o Incentivo Tributário para Modernização e Ampliação dos Portos (REPORTO), bem como medidas voltadas à correção de distorções tributárias que oneravam nossas exportações, como o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (RECAP), voltado às empresas exportadoras em geral e o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia de Informação (REPES), voltado à exportação de *software*.

O segundo conjunto de medidas tem como objetivo o estímulo à poupança de longo prazo. Esse é o caso, por exemplo, da instituição de regimes de tributação decrescente ao longo do tempo para a previdência complementar e para as aplicações de renda fixa, bem como da redução da tributação da renda variável e da eliminação da cobrança de tributos na fase de acumulação dos planos de previdência privada. Por intermédio do estímulo à ampliação do prazo e do volume da poupança, essas medidas procuram criar condições para o financiamento equilibrado do novo ciclo de investimentos. Trata-se de medidas importantes, que revertem a lógica dos ciclos anteriores de crescimento do Brasil, os quais, por não contarem com uma estrutura de financiamento adequada, basearam-se seja na emissão

de moeda e na inflação, seja no endividamento público, ou no excessivo endividamento externo, e criaram elevados desequilíbrios macroeconômicos que comprometeram o próprio crescimento.

A ampliação da eficiência da economia em diversas áreas é o objetivo do terceiro conjunto de medidas de desoneração tributária, tais como, por exemplo, das voltadas à melhora do funcionamento do mercado imobiliário através da redução do imposto incidente na troca de imóveis residenciais e da instituição de um regime especial de tributação para as incorporações que adotarem o regime de patrimônio de afetação. É o caso também da consolidação e ampliação dos incentivos fiscais à inovação e ao desenvolvimento tecnológico das empresas, bem como de um amplo conjunto de medidas voltadas ao funcionamento mais eficiente dos mercados financeiros, como a isenção de PIS e COFINS nas operações de *hedge* e a desoneração tributária de instrumentos de captação voltados ao financiamento habitacional.

Acrescenta-se ainda, a alteração na cobrança da COFINS, transformada em não-cumulativa, que eliminou uma série de distorções causadas pela cumulatividade e beneficiou as exportações, e a incidência da COFINS e do PIS/PASEP sobre as importações, que estabeleceu isonomia tributária com a produção doméstica e, portanto, condições mais justas de competição.

Finalmente, um quarto conjunto de medidas beneficiou diretamente as famílias por intermédio da redução da carga tributária incidente sobre computadores pessoais e bens da cesta básica como arroz, feijão, leite e queijos. A redução de preços faz avançar o importante processo de inclusão digital e amplia o poder de compra da população. Adicionalmente, foram desoneradas de tributos as instituições de ensino superior que concederem bolsas de estudo a alunos oriundos de escolas públicas, ampliando o acesso da população à universidade.

Outrossim, as medidas de alteração na legislação tributária causaram efeitos sobre a arrecadação tributária. As primeiras medidas incrementaram as receitas, algumas delas de forma inesperada. Posteriormente, no entanto, as alterações destinaram-se a, além de atender os objetivos econômicos e sociais, devolver à sociedade os ganhos de arrecadação obtidos. A tabela 6 ilustra esse fato ao listar as principais mudanças na legislação tributária aliada ao respectivo impacto esperado sobre a arrecadação de 2006.

Para o ano de 2007, a previsão das Receitas Administradas pela SRF/MF, líquidas de restituições e incentivos fiscais, é de R\$ 399,4 bilhões ou 17,37% do PIB estimado.

Para a projeção, foram utilizados os parâmetros macroeconômicos estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF) e a base do exercício corrente, composta pela soma dos valores arrecadados até junho, excluídas as receitas extraordinárias, e dos estimados de julho a dezembro.

**Tabela 6 - Principais alterações na legislação tributária e impacto estimado sobre a arrecadação de 2006**

LEGISLAÇÃO	ASSUNTO	REFLEXO EM 2006
Lei nº 10.684 de 30/05/03	<p>aumento da alíquota da COFINS de 3% para 4% referente ao setor financeiro;</p> <p>elevação da base de cálculo da CSLL de 12% para 32% para empresas prestadoras de serviços;</p> <p>introdução do Parcelamento Especial – PAES em até 180 parcelas;</p>	5.377
Lei nº 10.833 de 29/12/03	<p>extinção do crédito presumido PIS/COFINS, deduzido do IPI, para os contribuintes incluídos na nova forma de tributação da COFINS – cobrança não cumulativa;</p> <p>instituição da cobrança não cumulativa da COFINS;</p> <p>retenção na fonte de COFINS, PIS, CSLL e IRPJ referentes a pagamentos efetuados por empresas de direito privado;</p> <p>retenção na fonte de IRRF-Trabalho decorrente de decisões da Justiça do Trabalho;</p>	6.090
Lei nº 10.865 de 30/04/04	tributação direta, pela COFINS/PIS, das importações de bens e serviços;	14.942
Lei nº 10.925 de 23/07/04	<p>redução para zero das alíquotas do PIS/COFINS de vendas para agroindústria e crédito para agroindústria;</p> <p>redução para zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre arroz, feijão e farinha de mandioca;</p>	(3.596)
Lei nº 10.996 de 15/12/04	exclusão da base de cálculo do IRRF das pessoas físicas de R\$ 100,00 do total dos rendimentos provenientes do <u>trabalho assalariado</u> ;	(492)
Lei nº 11.033 de 21/12/04	<p>alíquota em função do prazo de aplicação e redução de alíquota dos fundos de investimento de 20% para 15%;</p> <p>ampliação do prazo de apuração do IPI-Outros que passou de quinzenal para mensal;</p> <p>redução para zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre livros em geral;</p>	(1.897)
Lei nº 11.051 de 29/12/04	<p>crédito de depreciação de bens de capital descontado da CSLL; redução do prazo para aproveitamento de crédito PIS/COFINS relativos a bens de capital de 48 para 24 meses;</p> <p>redução para zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre farinha de milho e leite;</p>	(2.739)
Lei nº 11.053 de 29/12/04	tributação de planos de previdência no resgate ou recebimento do benefício;	(183)
Lei nº 11.196 de 29/12/04	<p>Incentivo à Exportação (*) RECAP-Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Cofins/PIS)</p> <p>Programa de Inclusão Digital-Venda de micros a varejo (Cofins/PIS)</p> <p>Inovação Tecnológica - Dedução de despesas com pesquisa tecnológica da base do IRPJ e CSLL</p> <p>Prazo de Recolhimento de tributos</p> <p>Retenção do PIS/Cofins sobre Autopeças</p> <p>Alíquota zero de PIS/Cofins para leite em pó e queijo Nafta Petroquímica. Tributação de PIS/Cofins a 5,6% e crédito a 9,25%</p> <p>Aumento dos limites do Simples</p>	(5.320)

Continuação Tabela 6

LEGISLAÇÃO	ASSUNTO	REFLEXO EM 2006
Lei nº 11.119 de 21/11/05	correção da tabela do IRPF em 10%;	(2.245)
Lei nº 11.311 de 27/06/06	Correção de tabela do IRPF em 8%	(2.210)
Decreto nº 4.902 de 28/11/03	prorrogação do acordo automotivo até fevereiro/04;	(77)
Decreto nº 5.058 de 30/04/04	redução das alíquotas do IPI-Automóveis;	
Decreto nº 4.955 de 16/01/04	redução da alíquota média do IPI referente a bens de capital de 5% para 3,5%;	(1.384)
Decreto nº 5.173 de 06/08/04	redução da alíquota média do IPI referente a bens de capital de 3,5% para 2%;	
Decreto nº 5.468 de 15/06/05	redução da alíquota média do IPI referente a bens de capital ;	
Decreto nº 5.164 de 30/07/04	redução para zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre as receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas à incidência não-cumulativa das referidas contribuições;	(266)
Decreto nº 5.172 de 06/08/04	redução das alíquotas do IOF de seguros de vida;	(432)
Decreto nº 5.697/06	Redução das alíquotas do IPI sobre insumos da construção civil	(1.060)
Resoluções CAMEX	redução de alíquotas do Imposto de Importação	(907)
<b>TOTAL</b>		<b>3.599</b>

Fonte: Secretaria da Receita Federal

Entre os parâmetros destacam-se, quanto ao efeito sobre a arrecadação prevista para 2007, o crescimento real da economia, 4,75%; a inflação média medida pelo IPCA, 4,50%, e pelo Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP-DI, 4,34%; a expansão na quantidade importada, 12,95%; e a variação da massa salarial nominal, 9,90%.

## 2) Arrecadação Líquida do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

A evolução da Arrecadação Líquida do RGPS nos últimos anos apresentou crescimento real significativo. Pode-se visualizar na tabela 7 a seguir que o crescimento médio nominal e real da arrecadação foi, respectivamente, de 14,80% e 6,28%. Na decomposição da receita por categoria ao longo do período analisado, observa-se que a arrecadação bancária cresceu a uma taxa real média anual de 4,57%, sendo que a arrecadação pelo SIMPLES cresceu a uma taxa de 36,59% e as recuperações de crédito, a uma taxa de 7,92%. Esse aumento fica ainda mais claro quando se observa que houve elevação na participação em percentual do PIB de 13,12% para o período considerado. Ressalta-se que as transferências a terceiros cresceram a taxas próximas às verificadas para as receitas do RGPS, conforme discriminado:

**Tabela 7 - Evolução da Arrecadação dos RGPs (%)**

CRESCIMENTO NOMINAL					
Períodos	Arrecadação INSS	Arrec. Bancária	Arrec. Pelo SIMPLES	Recuperação de Crédito	Transferência a Teceiros
2003	13,66	8,68	114,90	29,11	14,64
2004	16,15	15,49	26,65	21,84	23,63
2005	15,64	15,23	17,21	5,31	3,23
2006	13,73	12,16	36,35	11,03	17,13
<b>Média 2003/06</b>	<b>14,80</b>	<b>12,89</b>	<b>48,78</b>	<b>16,82</b>	<b>14,66</b>
2007	9,41	9,44	8,74	9,90	9,35
CRESCIMENTO REAL*					
Períodos	Arrecadação INSS	Arrec. Bancária	Arrec. Pelo SIMPLES	Recuperação de Crédito	Transferência a Teceiros
2003	(0,92)	(5,26)	87,33	12,55	(0,07)
2004	8,96	8,34	18,81	14,30	15,97
2005	8,21	7,82	9,67	(1,46)	(3,41)
2006	8,88	7,38	30,54	6,30	12,14
<b>Média 2003/06</b>	<b>6,28</b>	<b>4,57</b>	<b>36,59</b>	<b>7,92</b>	<b>6,16</b>
2007	4,69	4,73	4,05	5,17	4,64
PERCENTUAL DO PIB					
Períodos	Arrecadação INSS	Arrec. Bancária	Arrec. Pelo SIMPLES	Recuperação de Crédito	Transferência a Teceiros
2003	5,19	4,84	0,39	0,35	(0,39)
2004	5,31	4,92	0,43	0,38	(0,43)
2005	5,60	5,17	0,46	0,37	(0,40)
2006	5,87	5,35	0,58	0,37	(0,43)
<b>Média 2003/06</b>	<b>5,49</b>	<b>5,07</b>	<b>0,47</b>	<b>0,37</b>	<b>(0,41)</b>
2007	5,87	5,35	0,58	0,38	(0,43)

(\*) Valores corrigidos pelo IPCA  
 Fonte: Secretaria de Orçamento Federal - SOF

O desempenho da arrecadação pode ser explicado resumidamente pelos seguintes fatos: criação de novos postos de trabalho formal e medidas administrativas que estimulam a formalização de trabalhadores informais e evitam a sonegação da contribuição previdenciária.

A primeira explicação para a maior parte do crescimento da arrecadação do RGPS pode ser confirmada a partir do próximo quadro, que mostra o crescimento de emprego formal médio de 3,65% e da massa salarial de 9,92%, no período de janeiro de 2003 a maio de 2006, para as principais regiões metropolitanas do País. Entretanto, ressalta-se que o crescimento da ocupação de postos de trabalho no mercado formal foi maior do que a observada para as regiões pesquisadas pelo IBGE, como se verifica nas estatísticas elaboradas pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) para o mesmo período. Dessas informações, pode-se inferir que o crescimento da receita do RGPS mantém forte correlação com a evolução do mercado de trabalho formal do País, como se pode observar na tabela 8 a seguir:

**Tabela 8 - Crescimento do Emprego Formal**

Período	Pessoal Ocupado - CAGED*	Pessoal Ocupado*	Pessoal Ocupado**	Rend. Médio Nominal	Massa Salarial - SPE
2003	2,96	2,07	2,07	6,15	8,18
2004	5,11	2,01	2,01	6,66	8,90
2005	5,67	5,60	5,60	5,61	11,52
2006	5,00	4,92	3,54	7,32	11,07

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego / Secretaria de Orçamento Federal - SOF.

( \* ) Informações de 2006 se referem ao período de janeiro a maio e o crescimento apurado em relação ao mesmo período do ano anterior.

( \*\* ) Até maio de 2006 informações produzida pelo IBGE e a partir de junho os valores foram projetados pela SPE.

A segunda fonte que explica o crescimento da receita do RGPS tem origem nas medidas administrativas de duas naturezas. Uma visava ampliar a formalização, e a outra, atacava fontes de sonegação por meio de retenção das contribuições devidas pelos trabalhadores terceirizados por empresas contratantes de serviços por meio de cessão de mão de obra, recolhimento das contribuições pela Justiça do Trabalho após sentenças, homologação de acordos e criação de certificados da dívida pública que permitem aos devedores quitarem suas dívidas com deságio, entre outras.

A arrecadação por meio do SIMPLES cresceu acentuadamente no período. Esse fato se deve à facilidade gerada por esse sistema de arrecadação, pois os contribuintes podem recolher diversos tributos (IRPJ, IPI, PIS/PASEP, COFINS, CSLL, Contribuição ao RGPS) nessa modalidade com uma única alíquota sobre o seu faturamento. O elevado aumento reflete as vantagens associadas a esse sistema e também, para o ano de 2006, a mudança na participação da Arrecadação do RGPS no montante de recursos gerado pelo SIMPLES.

Para 2007, a expectativa de crescimento da arrecadação bancária e do SIMPLES, em termos reais, é de 4,73% e 4,05%, respectivamente, o que propiciará a manutenção da participação da receita do RGPS no PIB em 5,87%.

### 3) Receitas Não Administradas

#### a) Concessões e Permissões

A previsão de arrecadação dos recursos de Concessões e Permissões totaliza R\$ 2,1 bilhões para o exercício de 2007. Destaca-se o Bônus de Assinatura de Contratos referentes à concessão de áreas para exploração de petróleo e gás natural, no valor de R\$ 1,0 bilhão. De 2003 até junho de 2006, foram arrecadados R\$ 2,2 bilhões de bônus de assinatura, sendo que a última rodada de licitações foi responsável pela arrecadação de R\$ 1,1 bilhão.

Apesar do montante de arrecadação das receitas de concessões florestais criadas pela Lei nº 11.284, de 4 de março de 2006, não ser significativo, R\$ 18,00 milhões, tal receita é responsável pelo estímulo à exploração sustentável das florestas nacionais e de domínio

da União. Essa Lei cria também o Sistema Florestal Brasileiro (SFB), que será órgão gestor desse modelo de concessão em todo o seu processo.

### *b) Dividendos*

A receita de dividendos corresponde a R\$ 8,1 bilhões, o que representa 0,35% do PIB. Merecem destaque a Petrobrás, a Caixa Econômica Federal, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Banco do Brasil, cujos valores somados representam 91% do total. Para o exercício de 2007, foi considerado R\$ 1,2 bilhão de dividendos referente às antecipações do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

### *c) Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público*

A estimativa da receita para o Plano de Seguridade do Servidor Público é de R\$ 16,5 bilhões para 2007, dos quais R\$ 9,8 bilhões correspondem ao valor da contribuição patronal, classificada no orçamento como receita financeira; R\$ 4,9 bilhões à contribuição dos servidores ativos; e R\$ 1,8 bilhão à contribuição dos servidores inativos. Cabe destacar que a contribuição dos militares foi considerada nesse item.

### *d) Compensações Financeiras*

A previsão de arrecadação das receitas de Compensações Financeiras totaliza R\$ 23,9 bilhões para 2007, o que representa 1,04% do PIB estimado para o ano. Grande parte desse valor, cerca de 91%, é formada pelas receitas sobre a produção de petróleo e gás natural. Esse valor inclui o montante a ser transferido para os Estados e Municípios por determinação legal.

### *e) Contribuição para o Salário-Educação*

O valor da previsão da receita com contribuição para o Salário-Educação, para 2007, é de R\$ 7,4 bilhões, ou seja, 0,32% no PIB. Esse montante foi influenciado essencialmente pela variação da massa salarial nominal média prevista para o período.

### *e) Complemento do FGTS*

A projeção do complemento do FGTS, para o ano de 2007, representa 0,07% do PIB, R\$ 1,7 bilhão. De acordo com a Lei Complementar nº 110, de 2001, a contribuição sobre a remuneração devida ao trabalhador deixará de ser recolhida ao final de 2006.

### *f) Receita Própria Primária*

Os Recursos Próprios Primários distinguem-se dos demais recursos pelo fato de o valor arrecadado ser fundamentalmente dependente do esforço desenvolvido pelos órgãos e entidades vinculadas e não de sua atribuição legal. Compreendem, também, as receitas provenientes de convênios, bem como restituições dos mesmos, que passaram a ser classificadas individualmente a partir de 2006, em atendimento à determinação contida no Acórdão nº 170/2006 do Tribunal de Contas da União (TCU).

Entre os tipos de receita própria, há aquelas originárias do processo produtivo. Em 2007, o acréscimo esperado dessas receitas em relação ao exercício de 2006, obtido por órgão e unidade orçamentária, retornará aos mesmos para alocação nas despesas do processo produtivo na forma de ampliação do orçamento.

Essa medida, além de ampliar a qualidade do processo de alocação dos recursos orçamentários, constitui-se em incentivo para a aplicação das receitas produtivas uma vez que garante às entidades governamentais o retorno dos ganhos de receita obtidos.

Para o exercício de 2007, a Receita de Recursos Próprios Primários está estimada em R\$ 7,6 bilhões, representando um crescimento em relação a 2006, ano em que se projeta para esse agregado R\$ 7,1 bilhões. Entre os parâmetros que influenciam essa previsão, destacam-se as variações esperadas do PIB, do IGP-DI e do IPCA.

### **g) Demais Receitas Primárias**

O Grupo das Demais Receitas é constituído fundamentalmente pelas contribuições econômicas e sociais não administradas pela SRF/MF, pelas taxas e multas pelo exercício do poder de polícia, pelas taxas por serviços públicos, pela Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, pela Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, pelas Receitas com Honorários Advocatícios, Custas Judiciais, recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário, e demais receitas não contempladas por outros grupos.

Esse conjunto de receitas representa um montante de R\$ 11,6 bilhões para 2007, correspondente a 0,5% do PIB. Vinte naturezas de receitas concentram cerca de 85% da arrecadação desse grupo, o restante é pulverizado em quase 120 naturezas de receitas.

Cabe destacar em primeiro lugar a receita referente à Taxa de Fiscalização das Telecomunicações, com previsão para 2007 de R\$ 1,9 bilhão, representando 17% desse universo. Em segundo lugar, a Contribuição para Custeio das Pensões Militares, cuja previsão perfaz R\$ 1,5 bilhão para o próximo exercício. A Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante representa a terceira mais significativa receita desse grupo, cuja previsão de arrecadação para 2007 é de R\$ 1,2 bilhão.

## **II. RECEITAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**

Para a definição dos limites de investimento, levou-se em consideração a real capacidade de geração de recursos de cada empresa estatal federal, mediante a avaliação de suas propostas e da compatibilização dos seus dispêndios globais com a efetiva possibilidade de geração de recursos, observada a meta global de desempenho desse segmento de Governo, em termos de Necessidade de Financiamento Líquido, de superávit primário equivalente a 0,70% do Produto Interno Bruto - PIB. Os programas e ações propostos têm, assim, suas fontes de recursos asseguradas, ficando afastada a hipótese de utilização de recursos a definir ou de empréstimos de curto prazo para investimentos.

As fontes de financiamento dos investimentos, discriminadas na Tabela 9, indicam que apenas 9,6% dos investimentos são financiados por operações de créditos, junto ao sistema financeiro:

**Tabela 9 - Fontes de Financiamento do Orçamento de Investimento**

Descritores de Fontes	R\$ milhões
	PLO 2007
<b>Recursos Próprios</b>	<b>36.996</b>
Geração Própria	36.996
<b>Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido</b>	<b>1.496</b>
Tesouro - Direto	241
Controladora	1.254
Outras Fontes	1
<b>Operações de Crédito de Longo Prazo</b>	<b>4.751</b>
Internas	368
Externas	4.383
<b>Outros Recursos de Longo Prazo</b>	<b>6.143</b>
Controladora	904
Outras estatais	4.879
Outras Fontes	360
<b>T o t a l</b>	<b>49.386</b>

Elaboração: Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST/MP.

## PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

O Orçamento para o exercício de 2007 prevê gastos da ordem de R\$ 119,2 bilhões no pagamento de pessoal ativo, inativos e pensionistas da União, o que representa um crescimento de 10,8 % em relação à projeção atual do total da despesa para o exercício de 2006. Os gastos do Poder Legislativo representam 4,3% do total, os do Poder Judiciário e Ministério Público da União, 15,2% e do Poder Executivo 80,5%, conforme demonstrado a seguir:

**Tabela 10**

Poder	PLO-2007	R\$ Bilhões
		Participação Relativa (%)
Legislativo	5,1	4,3
Judiciário	16,2	13,6
MPU	1,9	1,6
Executivo	96,0	80,5
<b>Total</b>	<b>119,2</b>	<b>100,0</b>

Fonte: SOF/MP

Esse crescimento na despesa de pessoal previsto para 2007 decorre basicamente dos seguintes itens:

- Recomposição da força de trabalho do Poder Executivo nas áreas de atuação estratégica do Estado, como segurança pública, saúde, educação, formulação de políticas públicas e gestão governamental, tanto por meio da criação ou da reestruturação de planos de cargos e carreiras e da reestruturação da remuneração do servidor, como também pelo recrutamento e seleção de novos servidores qualificados por concurso público;
- Implantação da segunda etapa do Plano de Carreiras da Câmara dos Deputados, de que trata a Lei nº 11.335, de 25 de julho de 2006;
- Revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal de que trata a Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, bem como os efeitos dessa alteração no Poder Judiciário da União (Projeto de Lei nº 7.297, de 2006);
- Reestruturação dos Cargos e Funções e do Plano de Carreira dos servidores do Poder Judiciário, de que trata o Projeto de Lei nº 5.845, de 2005;
- Reestruturação dos Cargos e Funções e do Plano de Carreira dos servidores do Ministério Público da União, de que trata o Projeto de Lei nº 6.469, de 2005;
- Alteração do subsídio do Procurador-Geral da República, de que trata o Projeto de Lei nº 7.298, de 2006, bem como os efeitos dessa alteração; e
- Pagamento de valores retroativos a Anistiados Políticos Civis e Militares, nos termos da Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006;

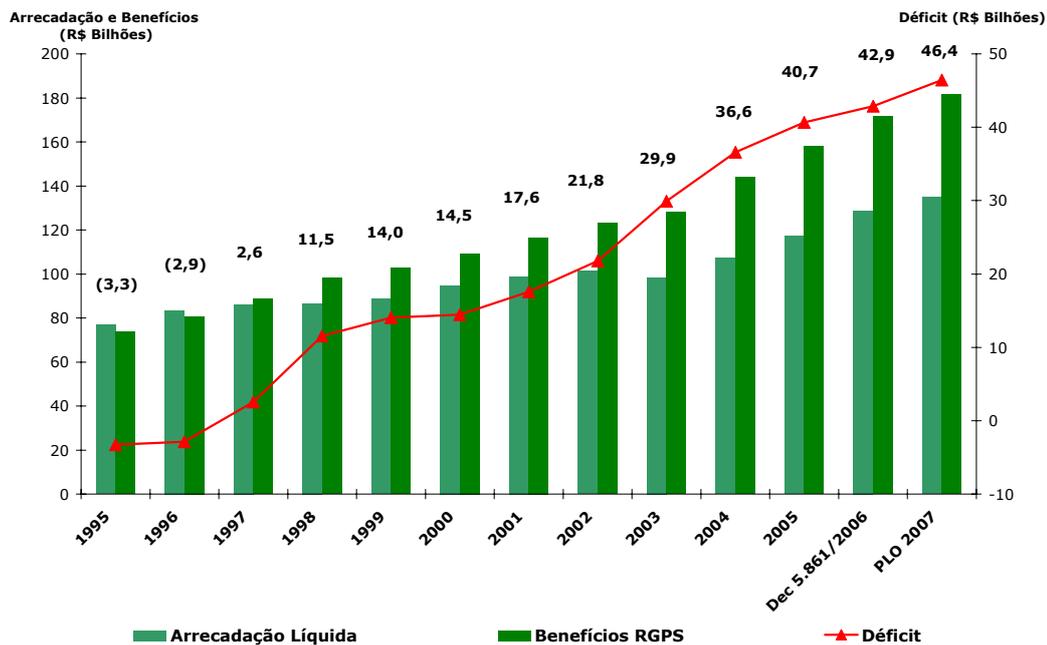
A despesa total com pessoal e encargos sociais projetada para 2007 do Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União, representa 1,5 % da receita corrente líquida estimada para o exercício; a do Poder Judiciário representa 4,6 %; a do Poder Executivo, 27,1 % e a do Ministério Público da União, 0,5 %. O total que se projeta para a despesa de pessoal da União equivale, portanto, a 33,7 % da receita corrente líquida prevista para 2007. Nessas condições, os limites globais a que se referem a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, bem como os ditames do art. 169 da Constituição, estão obedecidos, mesmo sem computar as deduções aos referidos limites permitidas pela referida Lei Complementar.

# SISTEMAS PREVIDENCIÁRIOS

## REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Resultado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) é constituído pela diferença entre a Contribuição dos Trabalhadores e Empregadores para a Seguridade Social e o pagamento de benefícios previdenciários e assistenciais aos trabalhadores do setor privado, além das sentenças judiciais associadas ao Regime. O Gráfico 1 demonstra que, desde 1997, o RGPS apresenta déficits crescentes, em parte devido ao crescimento da formalização do mercado de trabalho e do salário médio de contribuição em anos anteriores, que refletiu o maior número de beneficiários e do valor médio dos benefícios concedidos, e, em parte, por conta dos reajustes do valor do salário mínimo e demais benefícios. No período de 2003 a 2007, o déficit do RGPS passou de cerca de R\$ 30,0 bilhões, ou 1,58% do PIB, para R\$ 46,4 bilhões, ou 2,02% do PIB.

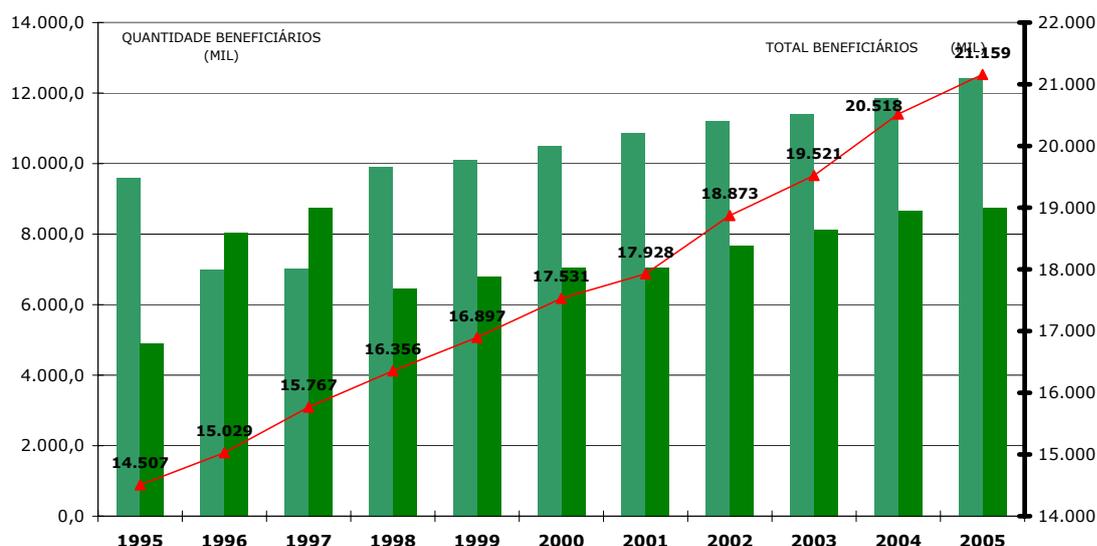
**Gráfico 1 - Resultados dos RGPs (valores reais - INPC 2007)**



Fonte: Ministério da Previdência Social

Observa-se no Gráfico 2 que o número de beneficiários do RGPS tem tendência crescente. No período de 2002 a 2005, cresceu 2,3 bilhões, passando de 18,9 bilhões para 21,2 bilhões. Destacam-se os trabalhadores que recebem um salário mínimo, cujo quantitativo cresceu 1,2 bilhão, passando de 11,2 bilhões para 12,4 bilhões.

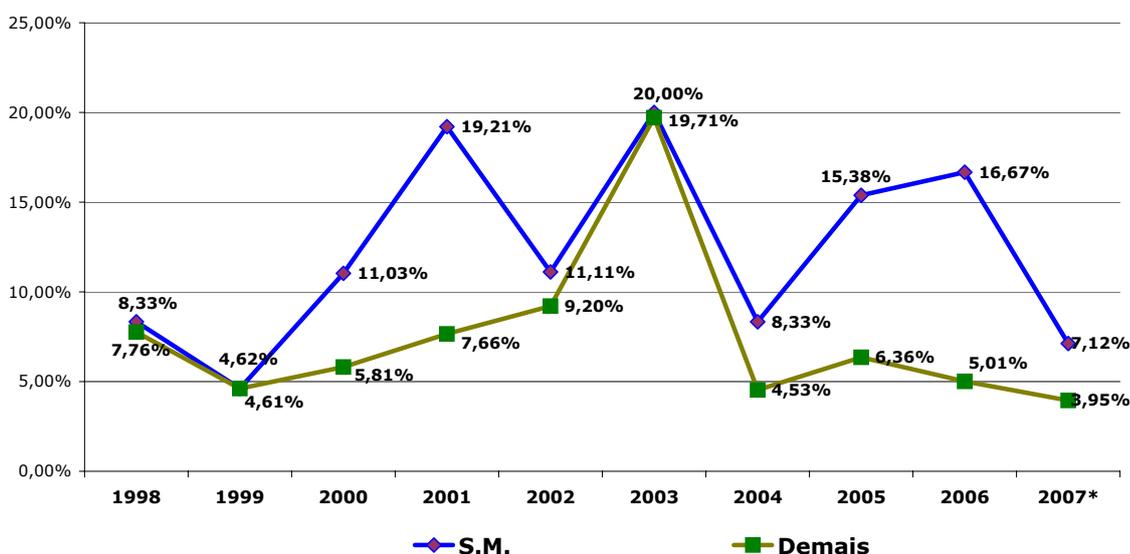
**Gráfico 2 - RGPs - Quantidade de Beneficiários por faixa de valor**



Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social, anos 1995 a 2005

Outro fator de significativo impacto sobre o déficit do RGPS são os reajustes concedidos ao salário mínimo e aos demais benefícios. Verifica-se que os reajustes para o salário mínimo têm sido, em geral, superiores aos concedidos aos demais benefícios, que tendem a acompanhar a inflação. Nos anos de 2003 a 2005, o piso dos benefícios foi reajustado em 25,0%. O gráfico 3 mostra os percentuais dos reajustes concedidos desde 1998:

**Gráfico 3 - Reajustes Concedidos ao Salário Mínimo e Demais Benefícios**



\* 2007: Projeção com base nos parâmetros indicados pelo PLOA-2007  
Elaboração: SOF/MP

A projeção do RGPS para 2007 aponta um déficit de R\$ 46,4 bilhões, ou 2,02% do PIB. Considerou-se um reajuste do salário mínimo de 7,12% a partir do mês de abril de 2007, sendo 3,95% correspondente à inflação projetada para o período (INPC) e

3,05% de aumento real, equivalente ao crescimento real do PIB *per capita* em 2006, conforme regra proposta no PLDO-2007. O crescimento vegetativo considerado foi de 3,85%, associado à expectativa de crescimento do número de beneficiários e do valor médio dos benefícios.

Dessa maneira, a projeção da despesa total com benefícios é de R\$ 181,4 bilhões, sendo R\$ 176,7 bilhões relativos a benefícios normais e R\$ 4,7 bilhões a pagamento de sentenças judiciais. Por sua vez, a estimativa total de receitas, considerando-se um aumento da massa salarial nominal de 9,90%, é de R\$ 134,9 bilhões.

O quadro 1 detalha a estimativa do déficit do RGPS e as principais hipóteses adotadas:

**Quadro 1 - Projeção RGPS**

Descrição	R\$ Bilhões	
	PLO-2007	
<b>Déficit da Previdência</b>	<b>46.428,6</b>	
<b>Arrecadação</b>	<b>134.922,0</b>	
Receita Corrente	126.291,1	
Recuperação de Créditos	8.630,9	
<b>Benefícios</b>	<b>181.350,6</b>	
Benefícios Normais	176.662,9	
Pecatórios e Sentenças	4.687,8	
<b>HIPÓTESES ADOTADAS</b>		
Massa Salarial Nominal (%)	9,90	
Reajuste Salário Mínimo (%)	7,12	
Valor Salário Mínimo (R\$ 1,00)	374,93	
Reajuste Demais Benefícios (%)	3,95	
Crescimento Vegetativo dos Benefícios (%)	3,85	

Fonte: SOF/MP

Apesar do RGPS ter apresentado déficits crescentes ao longo do tempo, vêm sendo implementadas nos últimos anos medidas estruturais na sistemática da receita e da despesa previdenciárias, com vistas ao aperfeiçoamento gerencial do sistema. Nesse sentido, foram realizados investimentos em tecnologia da informação, como a troca de todas as estações de trabalho do INSS e o aumento da capacidade de processamento da internet efetuado pela Dataprev.

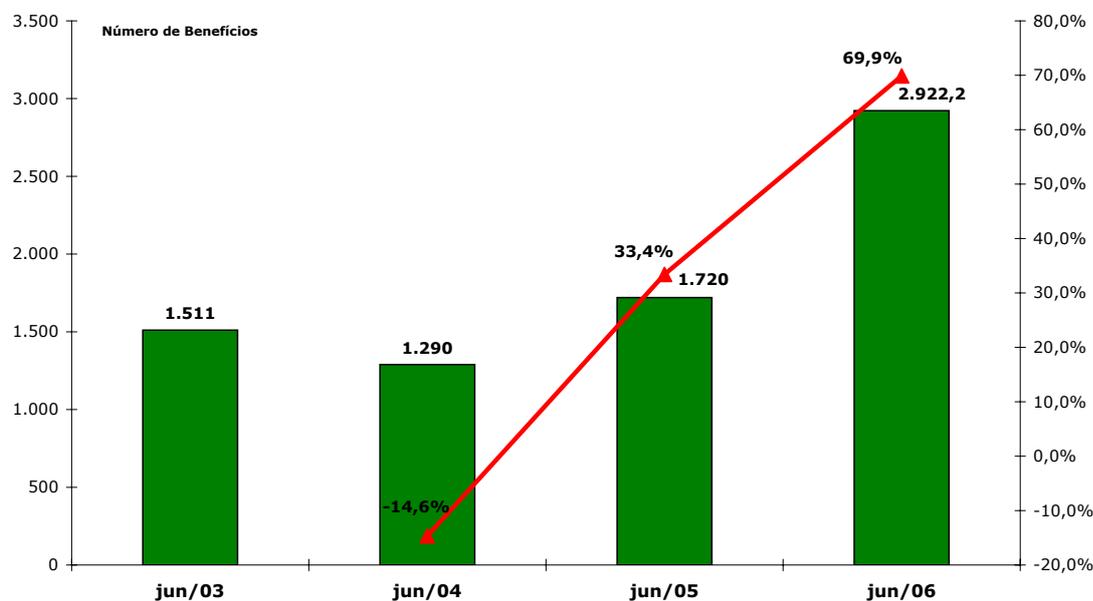
Em relação à gestão da despesa com benefícios, o Ministério da Previdência Social iniciou em outubro de 2005 o Censo Previdenciário, com o objetivo de atualizar a base de dados da Previdência, o que resultou na cessação de pagamentos indevidos de benefícios.

O impacto positivo do Censo sobre o déficit do RGPS pode ser observado por meio da evolução do quantitativo dos benefícios cessados<sup>1</sup>. De acordo com o Gráfico

<sup>1</sup> - Benefícios cessados correspondem aos benefícios de prestação continuada (previdenciários e assistenciais) cujo pagamento foi cancelado de forma definitiva por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioria, etc, de acordo com a legislação.

4, até junho de 2006, os benefícios cessados perfizeram R\$ 2,9 bilhões, contra R\$ 1,7 bilhão no mesmo período do ano anterior, que representou um crescimento de cerca de 70% nos procedimentos de cancelamento definitivo dessa despesa:

**Gráfico 4 - Evolução dos Benefícios Totais Cessados Acumulados Até Junho**

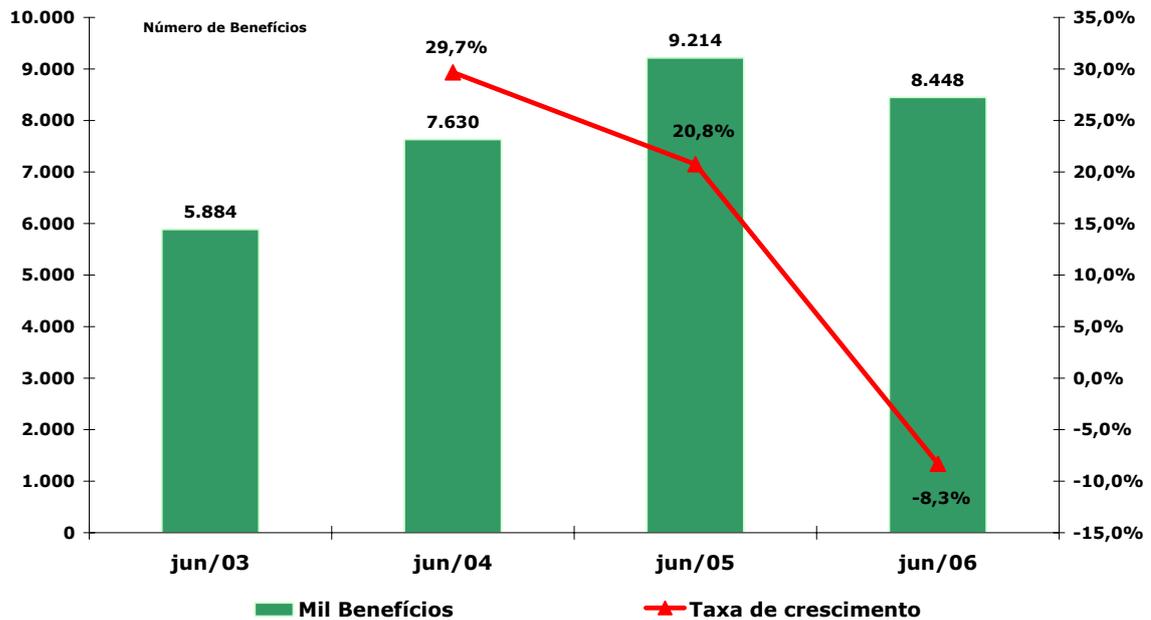


Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social, anos 2003-2005

Outra medida de gestão adotada diz respeito à melhoria na administração da concessão do auxílio-doença. A evolução histórica de emissão desse benefício mostra que houve uma inversão na tendência de crescimento, a partir de outubro de 2005, quando começaram a ser introduzidas alterações no modelo médico-pericial para sua concessão.

A reversão da tendência de crescimento da despesa com auxílio-doença tem um efeito positivo sobre a taxa de crescimento da despesa com os benefícios do RGPS em 2006. Observa-se que, até junho de 2006, o número de novas concessões caiu 8,3%, comparado ao mesmo período de 2005, contra taxas de crescimento superiores a 20%, no mesmo período dos anos 2004 e 2005. O gráfico 5 mostra o comparativo do quantitativo de benefícios de auxílio-doença concedidos até o mês de junho de cada ano.

**Gráfico 5 - Evolução do Benefício Auxílio-Doença Acumulados Até Junho**



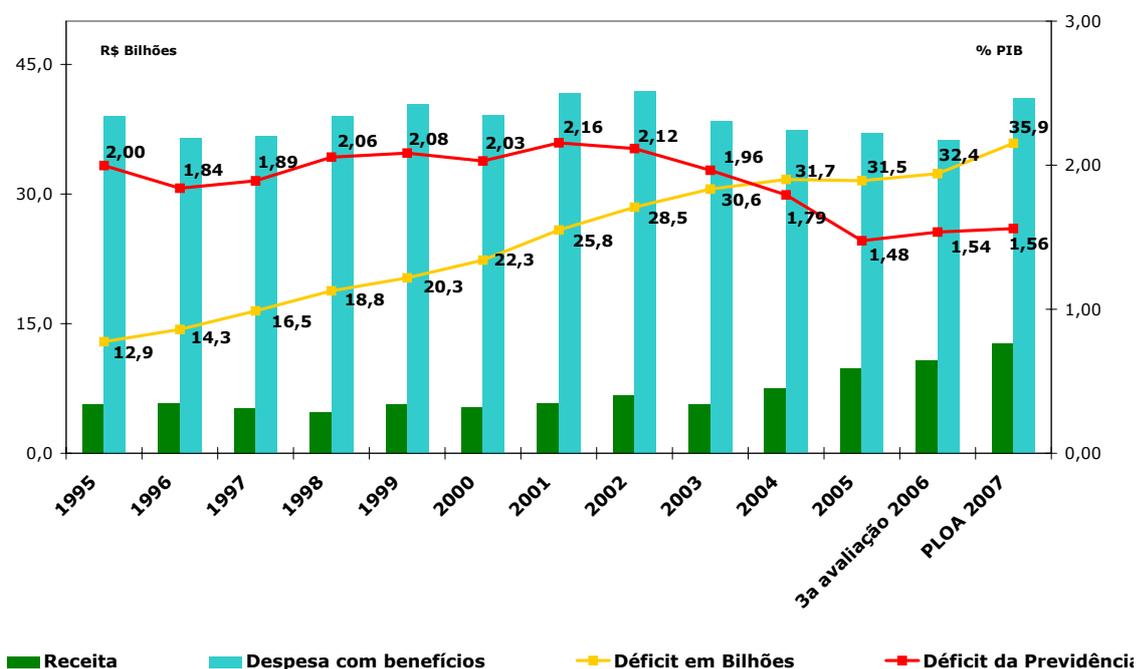
Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social, anos 2003-2005

As políticas de reajuste do salário mínimo e as medidas de gestão administrativa adotadas pelo Governo Federal, no período de 2003 a 2006, associadas às políticas públicas voltadas para a formalização do mercado de trabalho, têm por objetivo oferecer à sociedade uma Previdência Social universalizada e com processos que a torne mais eficiente e possibilite ampliar o acesso da população aos benefícios do RGPS. O censo promovido em 2005 e 2006 e as demais iniciativas de gestão administrativa, ao dificultar a ocorrência de fraudes na concessão desses benefícios, possibilitarão ao Governo Federal adotar novas medidas em benefício dos trabalhadores nos exercícios seguintes.

## **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS**

O déficit projetado para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Federais (RPPS) para o ano de 2007 é de R\$ 35,9 bilhões, ou 1,56% do PIB, assumindo uma tendência distinta daquela que vinha se evidenciando desde 2001, de decréscimo do déficit em relação ao PIB, conforme evidenciado no Gráfico 6. Pode-se inferir que tal fato deve-se, principalmente, ao processo de reestruturação de carreiras e à continuidade da política salarial de reajustes promovido em 2006, evidenciado pelo aumento do déficit já ocorrido na terceira avaliação bimestral de receitas e despesas primárias de 2006, quando alcançou 1,54% do PIB.

**Gráfico 6 - Evolução da Receita, Despesa e Déficit da Previdência Pública**

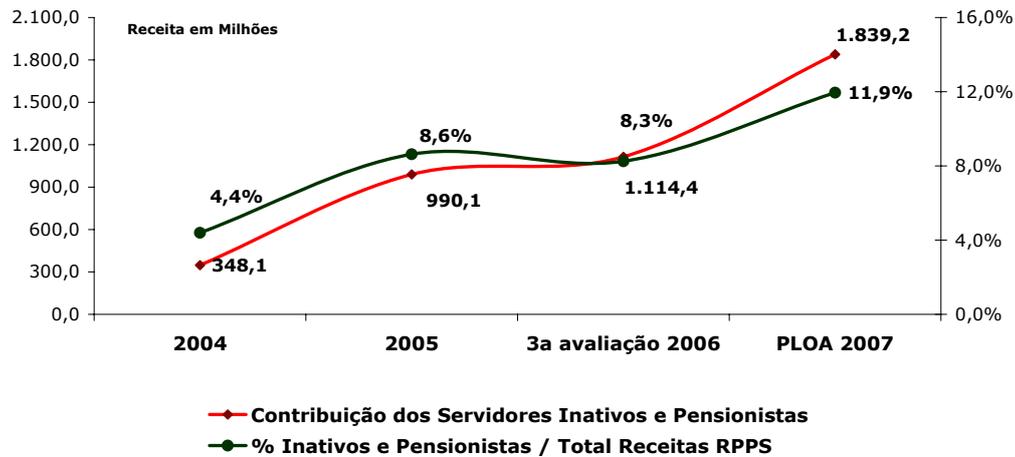


Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social, anos 2003-2005

A trajetória de déficit decrescente do RPPS, cujos preceitos legais são regidos pelo art. 40 da Constituição, vinha sendo alcançada, em especial, pelas reformas no texto constitucional no intuito de adequar o sistema previdenciário dos servidores ao caráter contributivo e solidário.

A primeira reforma consubstanciou-se na Emenda Constitucional (EC) nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que alterou as regras de concessão de aposentadoria, antes contabilizada por tempo de serviço para se encaixar em um regime de previdência de caráter contributivo, observando critérios que preservam o equilíbrio financeiro e atuarial. Com a EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, houve um acréscimo da contribuição patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor, de 11% para 22%, e a sua instituição para inativos e pensionistas. Ressalte-se que, desde quando começou a ser recolhida, em 2004, tal contribuição passou de 4,4% para 8,6% do total das receitas do RPPS em 2005, e com previsão de alcançar 11,9% em 2007, como se pode observar no Gráfico 7:

**Gráfico 7 - Receita com Inativos e Pensionistas**



Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social, anos 2003-2005

Por fim, a EC nº 47, de 5 de julho de 2005, promoveu alterações, tais como: i) a instituição da paridade plena entre ativos e inativos para os servidores que ingressaram até a data da promulgação da EC nº 41, de 2003; ii) a introdução de uma regra de transição que diminui em um ano a idade mínima de aposentadoria para cada ano trabalhado além do tempo mínimo de contribuição; iii) a diminuição da base de incidência da contribuição previdenciária para os inativos portadores de doença incapacitante que recebam proventos até duas vezes o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, medida essa que, para ser efetivamente implementada, necessita de regulamentação; e iv) a abertura de espaço para que leis complementares institua critérios diferenciados para a aposentadoria dos servidores portadores de deficiência, dos que exerçam atividades de risco e daqueles cujas atividades ofereçam risco à saúde.

Cumpra ainda ressaltar que está em pauta, pendente de regulamentação por lei complementar, a criação do Fundo Complementar dos Servidores Públicos, previsto na EC nº 41, de 2003. Com o advento do Fundo, os servidores que vierem a ingressar no serviço público após a criação do mesmo terão teto de aposentadoria igual ao dos beneficiários do RGPS, cuja estimativa para 2007 é de R\$ 2.912,43. Assim, o objetivo do Fundo é garantir uma complementação à aposentadoria dos servidores com renda superior ao teto, que ingressarem no serviço público depois da instituição do regime de previdência complementar e para os atuais por meio do termo de opção.

O Fundo não garante benefício definido, mas contribuição definida, conforme estabelece o § 15 do art. 40 da Constituição. Assim, o valor a receber pelo servidor ao se aposentar irá depender do cálculo feito a partir das contribuições efetuadas ao longo dos anos trabalhados e da capitalização dos investimentos realizados pelo Fundo, que contará no seu Conselho com três representantes do Patrocinador – União – e três representantes dos servidores optantes pelo Fundo. Depois de aprovada a lei complementar, a regulamentação do Fundo é que definirá as regras do Conselho.